



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**OF. GPM/PMBE Nº 078/2026**

Boa Esperança - ES, 12 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora,

**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal.

Senhora Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos dignos vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Complementar nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025”** para análise, deliberação e votação.

Acompanha este ofício a Mensagem, o Projeto de Lei e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Antecipamos protesto de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



03

PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0004 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança – ES, 13 de janeiro de 2026.

## MENSAGEM Nº 01/2026

Excelentíssima Senhora Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal do Município de Boa Esperança/ES o incluso o Projeto de Lei Complementar que “**Altera a Lei Complementar nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025**”.

A presente proposição tem por finalidade promover ajustes pontuais e necessários na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, especialmente por meio da inclusão do cargo de Assessor Técnico Legislativo e Redacional, bem como da adequação dos anexos da referida Lei Complementar, a fim de refletir corretamente a organização administrativa e funcional do órgão.

A criação do referido cargo decorre da crescente complexidade e volume das demandas legislativas e normativas atribuídas ao Poder Executivo Municipal, notadamente no que se refere à elaboração técnica de projetos de lei, mensagens, exposições de motivos, decretos, portarias e demais atos normativos, bem como ao acompanhamento de sua tramitação legislativa até a publicação.

Busca-se, com isso, aperfeiçoar o controle preventivo de legalidade, a padronização da técnica legislativa e a qualidade normativa dos atos do Poder Executivo, conferindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e alinhamento às boas práticas de governança pública.

Ressalta-se que o cargo ora incluído possui atribuições eminentemente técnicas, compatíveis com o grau de responsabilidade e especialização exigidos, razão pela qual se estabelece como requisito mínimo a formação superior em Direito, sem prejuízo dos demais requisitos legais já previstos na legislação municipal.

A alteração dos anexos tem natureza meramente adequativa, objetivando garantir coerência entre o texto legal e o quadro de cargos comissionados, não representando inovação desproporcional na estrutura administrativa, tampouco afronta aos princípios da razoabilidade, economicidade ou responsabilidade fiscal.

Dessa forma, o projeto ora submetido visa fortalecer institucionalmente a Procuradoria-Geral do Município, aprimorando sua atuação junto ao processo legislativo municipal e contribuindo para uma Administração Pública mais eficiente, técnica e juridicamente segura.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



04

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749-0004 | E-mail: [procuradoriaptmbe@gmail.com](mailto:procuradoriaptmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Diante do exposto, confiando no elevado espírito público que norteia os trabalhos desta Casa de Leis, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

  
**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



05

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0004 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2026**

Altera a Lei Complementar nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município.

**O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Altera a Lei nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025 que passa a vigorar da seguinte forma:

.....  
**Art. 4º** .....

.....  
II - .....

e) Assessor Técnico Legislativo e Redacional;

.....  
**Art. 11** .....

.....  
VI – Assessor Técnico Legislativo e Redacional;

*Seção VI**Do Assessor Técnico Legislativo e Redacional*

**Art. 22-A** O cargo de Assessor Técnico Legislativo e Redacional somente será ocupado por aquele que possua escolaridade em nível superior com graduação de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais.

**Art. 22-B** Compete ao Assessor Técnico Legislativo e Redacional:

I - coordenar a elaboração de mensagens, exposições de motivos e projetos de lei do Poder Executivo, bem como a elaboração de minutas de portarias, decretos e atos normativos do Prefeito;



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camerasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

II - assessorar na emissão de parecer acerca de controle preventivo e repressivo nos projetos de lei e autógrafos;

III - analisar e emitir parecer nas minutas de projeto de lei encaminhadas pelas Secretarias acerca de suas matérias específicas;

IV - elaborar a redação técnica dos projetos de lei em versão final para análise do Procurador-Geral e encaminhamento ao gabinete do Prefeito;

V - acompanhar a tramitação das proposições legislativas elaboradas, até a publicação da norma;

VI - exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Procurador-Geral.

**ANEXO III**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS**

**Carga Horária - 30 horas**

<b>Carreira</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
I- PGM	R\$ 7.891,15	R\$ 8.048,97	R\$ 8.209,95	R\$ 8.374,15	R\$ 8.541,63	R\$ 8.712,47

<b>Carreira</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>
I- PGM	R\$ 8.886,72	R\$ 9.064,45	R\$ 9.245,74	R\$ 9.430,65	R\$ 9.619,27	R\$ 9.811,65

<b>Carreira</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
I- PGM	R\$ 10.007,89	R\$ 10.208,04	R\$ 10.412,20	R\$ 10.620,45	R\$ 10.832,86	R\$ 11.049,51

**ANEXO IV**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Procurador-Geral do Município	01	CC-PGM-01	40 h/semanal	R\$ 10.000,00



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

<i>Assessor do Procurador</i>	01	CC-PGM-02	40 h/semanal	R\$ 4.200,00
<i>Coordenador Executivo do Procon Municipal</i>	01	CC-PGM-02	40 h/semanal	R\$ 4.200,00
<i>Assistente Judiciário Municipal</i>	01	CC-PGM-03	40 h/semanal	R\$ 4.000,00
<i>Assessor Técnico Legislativo e Redacional</i>	01	CC-PGM-03	40 h/semanal	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança – ES, 12 de fevereiro de 2026.

  
**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



08

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****ANÁLISE Nº:** 001/2026 – Município de Boa Esperança.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasemipapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



09

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

Despesa obrigatória de caráter continuado.

**EVENTO**

Reajuste salarial dos servidores da Procuradoria Geral do Município e criação de cargos.

**I) PREMISSAS**

O novo Plano de Cargos e Vencimentos da Procuradoria Geral do Município entrará em vigor após aprovação e sansão, com estimativa de aplicação a partir de Março de 2026.

**II) METODOLOGIA DE CÁLCULO****a) GASTO MENSAL COM A ESTRUTURA.**

R\$ 1,00

GASTO MENSAL COM A CRIAÇÃO DO CARGO						TOTAL	
CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO (a)	ENCARGOS				
			13º (1/12) (b)	Patronais (c)	Férias (1/3) (d)		
Assessor Téc. Leg. e Redacional	1	4.000,00	333,33	953,33	111,11	5.397,78	
<b>TOTAIS</b>		<b>4.000,00</b>	<b>333,33</b>	<b>953,33</b>	<b>111,11</b>	<b>5.397,78</b>	

**Memória de Cálculo:**

- O Valor da Remuneração é de R\$ 4.000,00;

- 13º Salário: b = (a / 12);

- Encargos Patronais: c = (a+b) x 22,00%\*

\* Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência;

- 1/3 sobre Férias: d = (a x 1/3 x 1/12);

- Total: e = a+b+c+d

R\$ 1,00

GASTO MENSAL COM O REAJUSTE SALARIAL						
Nº DE SERVIDORES	REGIME PREV.	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA (a)	ENCARGOS			TOTAL (e)
			13º (1/12) (b)	Patronais (c)	Férias (1/3) (d)	
7	Geral/Próprio	6.668,81	555,73	1.320,46	185,24	8.730,25
<b>TOTAIS</b>		<b>6.668,81</b>	<b>555,73</b>	<b>1.320,46</b>	<b>185,24</b>	<b>8.730,25</b>



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Memória de Cálculo:**

- O Valor de Massa de Remuneração Reajustada foi projetado considerando o acréscimo de 8% sobre a folha remuneratória, do mês de Janeiro, dos servidores da Procuradoria Geral do Município;
- 13º Salário:  $b = (a / 12)$ ;
- Encargos Patronais:  $c = (a+b) \times \text{Encargos Patronais}^*$ 
  - \* Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência – 22%;
  - Alíquota de contribuição patronal para o Fundo Financeiro – 23%;
  - Alíquota de contribuição patronal para o Fundo Previdenciário – 17%.
- 1/3 sobre Férias:  $d = (a \times 1/3 \times 1/12)$ ;
- Total:  $e = a+b+c+d$

**b) GASTO ANUAL COM A ESTRUTURA.**

<b>GASTO ANUAL COM A CRIAÇÃO DO CARGO</b>			<b>R\$ 1,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>GASTOS MENSAL</b>	<b>EXERCÍCIOS</b>			
		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
Assessor Téc. Leg. e Redacional	5.397,78	53.977,78	67.234,72	69.587,94	
<b>TOTAIS</b>	<b>53.977,78</b>	<b>67.234,72</b>	<b>69.587,94</b>		

**Memória de Cálculo:**

- Exercício de 2026 =  $5.397,78 \times 10 \text{ meses} = 53.977,78$ ;
  - Exercício de 2027 =  $(5.397,78 \times 12 \text{ meses}) + 3,80\%^* = 67.234,72$ ;
- \*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.
- Exercício de 2028 =  $67.234,72 + 3,50\%^* = 69.587,94$ .

\*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.

R\$ 1,00

<b>GASTO ANUAL COM O REAJUSTE SALARIAL</b>			<b>R\$ 1,00</b>		
<b>SERVIDORES</b>	<b>GASTOS MENSAL</b>	<b>EXERCÍCIOS</b>			
		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
7	8.730,25	87.302,49	108.743,98	112.550,02	
<b>TOTAIS</b>	<b>87.302,49</b>	<b>108.743,98</b>	<b>112.550,02</b>		

**Memória de Cálculo:**

- Exercício de 2026 =  $8.730,25 \times 10 \text{ meses} = 87.302,49$ ;
- Exercício de 2027 =  $(8.730,25 \times 12 \text{ meses}) + 3,80\%^* = 108.743,98$ ;

\*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.

- Exercício de 2028 =  $108.743,98 + 3,50\%^* = 112.550,02$ .



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



11

#### PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

\*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.

#### c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior	12.510.716,50	12.986.123,73	13.440.638,06
2. Receita Prevista	129.000.000,00	133.902.000,00	138.588.570,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	141.510.716,50	146.888.123,73	152.029.208,06
4. Gastos com a Estrutura	141.280,27	175.978,70	182.137,95
<b>5. Impacto Orçamentário (4 / 2)</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,13%</b>	<b>0,13%</b>
<b>6. Impacto Financeiro (4 / 3)</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,12%</b>	<b>0,12%</b>

#### d) ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- Previsão de aumento da arrecadação municipal;
- Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.

#### e) ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Corrente Líquida - Dez/2025	101.714.312,03
2. Despesa Total com Pessoal - Dez/2025	48.377.045,95
3. Percentual de Gasto com Pessoal - Dez/2025 (2 / 1)	47,56%
4. Total dos Gastos do Projeto de Lei	141.280,27
<b>5. Despesa Total com Pessoal após o Reajuste (2 + 4)</b>	<b>48.518.326,22</b>
<b>6. Estimativa de Percentual de Gasto com Pessoal (5 / 1)</b>	<b>47,70%</b>

Com base nas projeções realizadas estima-se que o Percentual da Despesa Total com Pessoal chegue a 47,70%, portanto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

### III) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 002 – Procuradoria Geral do Município - PGM  
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município  
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 / 3.1.90.13 / 3.1.91.13



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



12

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fonte de Recursos: 15000000

Dotação Atualizada: R\$ 1.124.000,00\*

Crédito Disponível: R\$ 1.040.480,79\*

\* Valores extraídos do Balancete Orçamentário da Despesa, Poder Executivo, referente ao mês de Janeiro de 2026.

**CONCLUSÃO:**

Após análise se conclui que o aumento na despesa, se observados os parâmetros calculados, não comprometerá o limite da despesa com pessoal, não causará desequilíbrio financeiro e não afetará significativamente as metas fiscais de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Karine da Silva Costa

Sec. Municipal de Fazenda

Sedrick Vasconcelos Lopes

Contador

Claudio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



BZ

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a Lei Complementar nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025 que Dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município”, encontra adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Boa Esperança/ES, 13 de fevereiro de 2026.



Claudio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 13/02/2026 15:02

Checksum: **12BAEFC0501E327134C605F5A35CC770346F41E4302DD72F9B6B55C50DE8623C**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.